



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 04 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0531, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*“Autoriza licença ao servidor público municipal para participar de **Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais e dá outras providências.**”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, da Universidade Federal do Tocantins/Arrais, acostado ao Processo Administrativo nº 2023003612;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 152/2023 da Procuradoria Geral do Município às fls. 18/24, bem como o despacho da Prefeita Municipal, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos ao servidor público municipal **CLEUDIMAR ALVES TITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Arrais**, no período de **01/05/2023 a 30/04/2025**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência do servidor no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, o servidor ficará obrigado a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal